



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 130/2017

“Concede Prorrogação da Licença Maternidade a Servidora”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento Protocolado sob nº 280/2017, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE** prorrogação da Licença Maternidade pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade de 120 dias, concedida pela Portaria nº 097/2017, ou seja, no período de 19/07/2017 à 16/09/2017, a Servidora Evanice Mühlbeier – Servente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de maio de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração